



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 6/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 12 de março de 2024.

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO VINCULADOS AO GEPEA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143, de 27/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, p. 25, e por intermédio do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), torna pública a abertura do EDITAL *CAMPUS* ROLANTE IFRS Nº 7/2024 - Seleção de Bolsista Pesquisa, Ensino e Extensão para atuar no desenvolvimento dos projetos vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) do *Campus* Rolante.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no desenvolvimento dos projetos vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) do *Campus* Rolante.

1.2. Modalidade da bolsa:

a) Serão destinadas bolsas de pesquisa, ensino e extensão do GEPEA, aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado e/ou subsequente e /ou discentes dos cursos de graduação do IFRS *campus* Rolante, de acordo com a necessidade dos projetos em execução.

### 2. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Serão oferecidas 05 bolsas, com carga horária de 16 horas semanais no valor R\$ 700,00 /mês (setecentos reais mensais).

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) do *Campus* Rolante. Os recursos estão vinculados ao Projeto “Extensão para as relações étnico-raciais” e os pagamentos serão realizados via Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

2.3. A vigência das bolsas será de 9 meses, tendo início a partir da convocação do discente pelo orientador(a) do projeto, que se iniciará a partir de 01/04/2024.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
--------	---------------

1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	12/03/2024
2. Período de inscrições	De 12/03/2024 a 18/03/2024
3. Homologação preliminar	19/03/2024
4. Recebimento de recurso quanto a não homologação (via email <a href="mailto:gepea@rolante.ifrs.edu.br">gepea@rolante.ifrs.edu.br</a> )	20/03/2024
5. Homologação final das inscrições	21/03/2024
4. Período de seleção dos bolsistas	22/03/2024
5. Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas GEPEA pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 25/03/2024
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/03/2024
7. Envio da documentação do bolsista ao GEPEA pelo(a) discente ou responsável	Até 01/04/2024
8. Início das atividades do bolsista	01/04/2024

#### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa, ensino e extensão vinculado ao GEPEA deverá seguir, respectivamente, o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#), [Resolução IFRS nº 22/2015](#) e nas Resoluções CONSUP nº 100/2019 e nº 033/2020.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado na etapa 2 do cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), através de formulário eletrônico, no *google forms*, de **“inscrição ao edital de bolsas GEPEA”**. Pelo seguinte link:

<https://forms.gle/MBm5CUNzmML7YWR66>

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade dos coordenadores do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica.

6.2. O processo de seleção será realizado por meio de preenchimento do formulário que constará questões relacionadas a trajetória do candidato, bem como a relação de sua prática, leitura e afinidade com o tema das relações étnico raciais. Os candidatos(as) que ingressaram no curso por meio de reserva de vagas para negros(as), indígenas e renda inferior terão prioridade.

6.3. O GEPEA deverá realizar a seleção dos bolsistas via análise do preenchimento do formulário no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas é de caráter classificatório e o GEPEA definirá o projeto que cada estudante participará de acordo com o perfil.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o GEPEA deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. O processo de seleção é classificatório e os(as) estudantes que não forem contemplados comporão uma lista de suplentes.

7.3. O Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – ao Gabinete da Direção-Geral, via e-mail institucional, para publicação do resultado.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) destinados a esse fim.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1. Após a divulgação dos resultados, os(às) bolsista(s) selecionado(s) deverão entrar em contato com o(a) pesquisador(a) responsável pelo projeto o qual ele(a) foi contemplado(a) de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital e enviar os seguintes documentos ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), no email [gepea@rolante.ifrs.edu.br](mailto:gepea@rolante.ifrs.edu.br):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo I);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso (Anexo II).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

9.2. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto, em formulário específico (Anexo I).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA).

10.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 12/03/2024 18:10)*

LETICIA MARTINS DE MARTINS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

**Processo Associado: 23740.000130/2024-60**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **f696e2ea48**